



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

LEI Nº 2322/2019

DÁ DENOMINAÇÃO À ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO HERMILO ALVES À LOCALIDADE DE PONTE GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A estrada que tem início no distrito Hermilo Alves, nas proximidades da Unidade Básica de Saúde, passando pela comunidade da Ressaca, e término na localidade conhecida por “Ponte Grande”, passa a denominar-se **ESTRADA GERALDO DA SILVA MELO**.

Art. 2º O poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas da estrada ora denominada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 12 de agosto de 2019.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 12 de agosto de 2019. _____
Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.